

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY 2019

BARRA DO JACARÉ - PR

REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo do CAMPEONATO DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderão participar do campeonato, qualquer quatro equipes que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 23 de Janeiro de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa nº 26 – Centro.

Art. 4º - O Campeonato será realizado a partir do dia 02/02/2019, na Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale “Afonsinho”, do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **150,00 (Cento e cinquenta reais)**, valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6º - O atleta para participar do Campeonato deverá ter no mínimo **16 (Dezesseis anos)** anos de idade, ou seja, nascido em **2003** e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.

OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.

Art. 7º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ – PR.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o numero máximo de 30 atletas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARE-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9º - Sistema de todos contra todos (ou "de liga") designa todo tipo de torneio em que cada um dos competidores enfrenta todos os demais. Ao final, as duas melhores equipes pontuadas, disputam a Final em jogo único, sem vantagem de colocação, em caso de empate haverá disputa de Pênaltis.

Art. 10º - As partidas serão realizadas no dia 02, 09, 16 e 23 de Fevereiro tendo o início as 16:45 no local dos jogos acima citado:

Jogo 01 – 16:45 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 18:30 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12º - Em caso de empate entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior número de vitórias

2º Menor número de gols sofridos

3º Maior número de gols marcados

4º Confronto direto

5º Menor número de cartões vermelhos recebidos

6º Menor número de cartões amarelos recebidos

7º Sorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13º - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 300,00 REAIS MAIS TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO:

R\$ 200,00 REAIS

O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã e Vice-campeã.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14° - Os árbitros e auxiliares serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima. Sendo obrigatório o pagamento dos 12 (doze) litros de leite a S.M.E.C.E.B.J. para doação a uma instituição de caridade.

Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**

Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por pessoas idôneas de nosso município e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Cleiton Penteado Calixto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Diretor Municipal de Cultura e Esportes